



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 10.492/2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

- Cleber Alves Antônio – mat. 8342
- João Marcos Domingos da Costa – Mat. 8343
- Ronaldo de Oliveira Lopes – Mat. 8324
- Waltuir Alves de Souza – mat. 8323
- Gabriela Ribeiro Moreira – mat. 8325
- Roberto Carlos Rodrigues de Assis – mat. 7986

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2013


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

SMG/EBMP